CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O Nº 237/96

Reajusta os subsídios dos Senhores Prefeito e Vice-Prefeito, bem como as verbas de representação.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Prefeito e Vice-prefeito do Município de Natércia Estado de Minas Gerais, a partir de 1$ de agosto de 1 966, em 6,15 (seis virgula quinze por cento), índice inflacionário calculado pelo INPC no período de janeiro a julho do / corrente exercício. O reajuste será tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre a remuneração do mês de julho de 1 966.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natérica, 28 de agosto de 1 996.

NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA